



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, E A EMPRESA INTERNET SECURITIES DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.663 de 03/02/2016, publicado no DOU de 04/02/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INTERNET SECURITIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **02.040.388/0001-80**, estabelecida na Cidade de São Paulo, localizada na Rua Tabapuã, nº 422 - 4º andar conj. 43/44 - Itaim Bibi, CEP: 04533-001, TEL. (11) 3074-2637, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ENRIQUE CAMPODONICO FLORES**, portador da Cédula de Identidade RNE nº **V384895-1** e inscrito no CPF sob o nº **230.285.398-96**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52007.001370/2016-73**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **07/2016**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Promover a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de julho de 2017**, alterando o caput da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados de **20 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A prorrogação ficará condicionada à apresentação, **até 20 de agosto de 2017**, do SICAF devidamente regular, sob o ponto de vista fiscal e jurídico, sob pena de perda de eficácia jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente executados, sendo a despesa global no importe de **R\$ 86.373,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta inicial.

Item	Especificações	Qtde	Unidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em base de dados de informações com acesso via internet, com conteúdo de notícias; estudos e relatórios setoriais; análise de empresas; Perfil, balanços e indicadores financeiros de empresas; projeções econômicas; estatísticas setoriais, advindos de múltiplas fontes	1	Sob Demanda	R\$ 86.373,00
Valor Global, estimado para o período de 12 (doze) meses				R\$ 86.373,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ENRIQUE CAMPODONICO FLORES**, **Usuário Externo**, em 20/07/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/07/2017, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0089229** e o código CRC **370F073D**.